

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014, foi realizado a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14 e alterações, para formalização do Termo de Colaboração nº **008/2023** com a entidade Santa Casa de Misericórdia Doutor Oswaldo Siqueira Lyra, CNPJ/MF nº 44.425.239/0001-89, com sede na Rua Alfredo Dainuzzi nº 59-52, centro, no Município de Auriflama-SP.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Prefeitura Municipal de Auriflama-SP, 01 de agosto de 2023.

**KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**  
**Prefeita Municipal**